



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 041/2020/CMAC

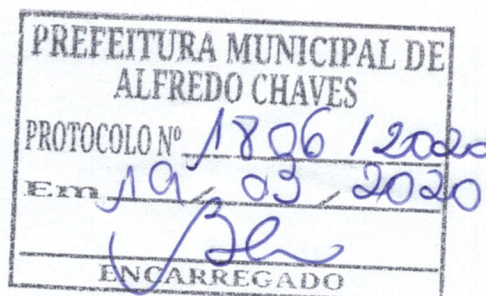
Alfredo Chaves (ES), 12 de março de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa manutenção do Veto**



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária em 11 de março de 2020, foi MANTIDO O VETO do Executivo Municipal ao Projeto de Lei do Executivo N.º 040/2019 - que dispõe sobre denominação de prédio público de Mauro Bianchi a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeirinha - por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**, que dispõe sobre a manutenção do veto, o qual segue em anexo para conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020


Ementa: Dispõe sobre apreciação de veto do Chefe do Poder Executivo ao PL 040/2019.

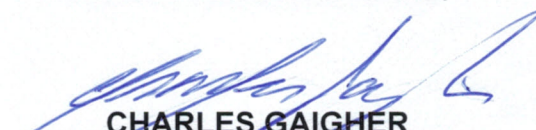
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica mantido o veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Executivo n.º 040 de 2019, que dispõe sobre a Denominação de Prédio Público.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 12 de março de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
12 / 03 / 2020
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**